



Prefeitura de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

COMPLEMENTAÇÃO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 000143/22

PREGÃO PRESENCIAL n.º 102/2022

Sessão: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO

Detalhamento do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), PARA O USO EM DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Em tempo, revendo a ata do pregão supracitado, tendo em vista o estabelecido no edital:

- “4.7.** *Poderão participar da licitação as empresas interessadas, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, vedada à participação de empresas:*
- a) Estrangeiras que não funcionam no País;*
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;*
 - c) **Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;***
 - d) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;*
 - e) **Impedidas de licitar e/ou contratar nos termos do art. 54 da Lei Municipal nº 021/97, 24 de abril de 1997.***

Conforme Certidão de Apenados do Tribunal de Contas a empresa **FRANPAPEL IND. DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI – CNPJ n.º 027.441.976-96** está suspensa temporariamente no Município de São Joaquim da Barra de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 87, incisos II e III Lei Federal n.º 8666/1993. Além de ter sido aplicado multa de 20% sobre o valor do contrato n.º 144/2020.

Tendo em vista o disposto no item 4.7 “c” e “e” do edital a empresa FRANPAPEL IND. DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI não poderia ter participado da licitação, logo tem o presente a função de descredenciar a empresa FRANPAPEL IND. DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI.

Sendo assim, os itens 23, 25, 33, 40, 43 e 45 serão negociados com as empresas que estão em 2.º lugar.

Os demais termos permanecem inalterados.

São Joaquim da Barra, 03/08/2022.

Vanessa Silva de Oliveira
Pregoeira